



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

DECRETO N.º 3.088/2020
DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 3.077, de 20 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 3.077, de 20 de julho de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam interditados para fins de utilização e circulação de pessoas, a Praça Municipal Alviri Maria Barretta, e a Academia ao Ar Livre e o Parque Infantil localizados no Estádio Municipal Jacir Dal Piva.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 11 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO

Secretário da Administração e Planejamento